

COMUNICADO REFERENTE AOS PRAZOS DE PAIs, PROCESSOS E TERMOS DE COMPROMISSO ASSUMIDOS COM A AUTORREGULAÇÃO DA ANBIMA

Retomaremos, a **partir do dia 15 de junho de 2020**, o rito processual estabelecido para andamento e abertura de PAIs (Procedimentos para Apuração de Irregularidades); processos de regulação e melhores práticas; e análise e cumprimento de termos de compromisso. Eles estavam suspensos, desde 16 de março, por conta da pandemia de Covid-19.

Destacamos, porém, que os prazos estabelecidos exclusivamente em PAIs, processos e termos de compromisso relativos ao Código de Certificação¹ permanecerão suspensos por causa da interrupção das provas em todo o país. Esta suspensão trata, inclusive, de casos relacionados à obrigatoriedade de certificar profissionais que atuem em atividades elegíveis à certificação. Para esse código, os prazos serão retomados a partir da volta dos exames.

Se a sua instituição possui algum PAI, processo ou termo de compromisso em aberto, por favor, fique atento aos prazos previstos no Código de Processos e aos nossos comunicados. Eventuais reuniões acontecerão de forma virtual e serão comunicadas previamente às partes interessadas.

Para qualquer esclarecimento, favor contatar a Supervisão de Mercados pelos e-mails carolina.masaki@anbima.com.br; leonardo.porto@anbima.com.br e lucas.fantin@anbima.com.br.

São Paulo, 18 de maio de 2020.

Zeca Doherty

Superintendente-geral da ANBIMA

¹ Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/certificacao.htm.

